



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros das mesas das secções de voto da freguesia de **ARRAIOLOS** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente Sílvia Cristina Comendinha Fortes Tomás
Suplente Sebastião Maria Prego Sobral Trigueiro Santos
Secretário Ana Rita Espingardeiro Peniche
Escrutinador .. Artur dos Santos Machado
Escrutinador .. Mafalda Estrada dos Anjos

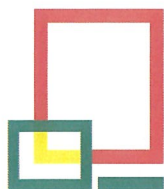
Secção de voto n.º 2

Presidente Lara Guadalupe Gingão Coelho
Suplente Margarida dos Loios Condeço
Secretário Alberto Rafael Apolónio dos Santos
Escrutinador .. Francisco Raposo Ramalho
Escrutinador .. Maria do Rosário Franco Queiroga Mira

Secção de voto n.º 3

Presidente Maria Manuel Pimpão Gabriel
Suplente Sandra Cristina Espingardeiro Paulo Campino
Secretário Joana Isabel Barrocas Santana
Escrutinador .. Pedro Miguel Courela Pimpão
Escrutinador .. Catarina Raposo Ramalho

..../



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

FREGUESIA DE ARRAIOLOS

/....

Secção de voto n.º 4

Presidente Laura Magalhães da Silva
Suplente Susana Estrela Flores Ramos Parreira
Secretário José António Boleto Varela
Escrutinador .. Rafael Arnaud Oliveira
Escrutinador .. Jorge Manuel Pinto Tira-Picos

Secção de voto n.º 5

Presidente Sofia Severino Antas
Suplente José Carlos Bilro Pinto
Secretário Vanda Inês Isidro de Oliveira
Escrutinador .. Rodrigo Miguel Lopes Barreto
Escrutinador .. Daniela Anico Martinho Fernandes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Arraiolos, 23 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.